

LEI Nº 291, DE 18 DE JUNHO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 9.000,00 (nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade:	01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0008 – PROSOCIAL – Programa Assistência Social
Projeto de Atividade:	2044 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza Despesa:	4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	52 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento:	00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 9.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.06.01.08.244.0008.2020.4.4.90.52.01.....	R\$ 2.000,00
02.06.01.08.244.0008.1010.4.4.90.51.01.....	R\$ 3.000,00
02.06.01.08.122.0008.2044.3.3.90.33.01.....	R\$ 1.000,00
02.06.01.08.244.0008.2020.3.3.90.39.02.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 18 de junho de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -